



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 24.430/2011

Súmula: “Declara em situação anormal, caracterizada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** a área do Município, afetada por incêndio, conforme específica.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 56, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Araucária, Lei Municipal 1.121, de 14 de abril de 1998 e Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010,

CONSIDERANDO :

1. A ocorrência de incêndio, na Escola Azuréia Busquette Belnoski, sito à Rua Begônia, nº 1051, bairro Campina da Barra, no dia 21/06/2011,
2. Como conseqüência deste desastre resultaram danos materiais no prédio e prejuízos econômicos e sociais;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal, provocada por desastre ocorrido na data de 21 de junho de 2011, na Escola Azuréia Busquette Belnoski, sito à Rua Begônia, nº 1051, bairro Campina da Barra, Município de Araucária, e caracterizada **ESTADO DE EMERGÊNCIA**.

§ 1º. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a área deste Município comprovadamente afetada pelo desastre, ou seja: Escola Azuréia Busquette Belnoski, sito à Rua Begônia, nº 1051, bairro Campina da Barra, Município de Araucária.

§ 2º. A situação de emergência prevista no caput resta comprovadamente caracterizada em razão da constatação da COMDEC – (Comissão Municipal de Defesa Civil).

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado utilizar a legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de competência da Administração Pública.

Parágrafo Único. Estas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

Pág. 02/02 – Decreto nº 24.430/2011

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um prazo de 90 (noventa dias), a contar da data do evento.

Parágrafo Único. O prazo de vigência deste decreto pode ser prorrogado até completar um máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura do Município de Araucária, 04 de julho de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE
Procurador Geral do Município

LUIZ FERNANDO CHEMIM
Secretário Municipal de Segurança Pública